



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.338, DE 21 DE julho DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de melhoria do sistema viário, localizadas entre a Rua João de Siqueira Afonso esquina com Avenida Olmira Ortiz Patto e Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Bairro da Caixa D'Água

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 31.655/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas necessárias à implantação de melhoria do sistema viário, a saber:

**ÁREA 01** - Lote de terreno de propriedade de Nilton de Moraes da Cruz ou quem de direito, designado lote nº 01 da quadra H, com frente para a Rua João de Siqueira Afonso, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.095.001.001, localizado no Loteamento Chácaras Reunidas Brasil, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, tendo início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Rua João de Siqueira Afonso, distante 9,01 metros medidos ao longo da Rua João de Siqueira Afonso, do ponto 03 ponto este que por sua vez localiza-se na confluência do alinhamento de lado de numeração ímpar da Avenida Olmira Ortiz Patto, com o alinhamento de lado de numeração par da Rua João de Siqueira Afonso. Do ponto 01 acima identificado, segue até o ponto 02 na distância de 4,58 metros; do ponto 02 segue até o ponto 03 na distância de 4,43 metros, confrontando neste trecho (01-03) com a Rua João de Siqueira Afonso; do ponto 03 deflete a esquerda e segue até o ponto 04 na distância de 17,87 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Olmira Ortiz Patto; do ponto 04 deflete a esquerda e segue até o ponto 05 na distância de 8,16 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Dulce Rodrigues Caldas e outros e Sociedade CIVA – Comércio e Indústria de Válvulas Ltda; do ponto 05 segue até o ponto 06 em uma curva que se projeta para a esquerda, com um raio de 52,00 metros e desenvolvimento de 9,17 metros; do ponto 06 segue até o ponto 07 na distância de 3,36 metros; do ponto 07 segue até o ponto 01 inicial em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 6,25 metros e desenvolvimento de 9,89 metros, confrontando neste trecho (05-01) com a Área Remanescente de propriedade de Nilton de Moraes da Cruz, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 111,17 m<sup>2</sup>.

**ÁREA 02** - Área de terreno de propriedade de Dulce Rodrigues Caldas e outros e Sociedade CIVA – Comércio e Indústria de Válvulas Ltda ou quem de direito, com frente para a Avenida Gaspar Vaz da Cunha, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C.

Retificado o artº p/ decreto 10.783/05



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

nº 2.1.097.018.001, no Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, tendo início no ponto 08, ponto este localizado na confluência da Rua Pedro Pereira de Barros com a Avenida Olmira Ortiz Patto, distante **1,39 metros** da divisa do lote nº 84 da Quadra "F" do Loteamento Granja Santa Terezinha, Bairro da Caixa D'Água. Do ponto 08 acima identificado, segue até o ponto 09 na distância de **276,00 metros**, confrontando neste trecho com os lotes nº 61 ao lote nº 84 da Quadra "F" do Loteamento Granja Santa Terezinha, Bairro da Caixa D'Água e com a Avenida Gaspar Vaz da Cunha; do ponto 09 deflete a esquerda e segue até o ponto 10 na distância de **11,50 metros**, confrontando neste trecho com a Propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda; do ponto 10 deflete a esquerda e segue até o ponto 11 na distância de **267,17 metros**; do ponto 11 segue até o ponto 05 em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de **52,00 metros** e desenvolvimento de **7,95 metros**, confrontando neste trecho (10-5) com a Área Remanescente de propriedade de Dulce Rodrigues Caldas e outros e Sociedade CIVA-Comércio e Indústria de Válvulas Ltda; do ponto 05 deflete a esquerda e segue até o ponto 08 inicial na distância de **10,94 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 01 da quadra "H" de propriedade de Nilton de Moraes da Cruz no Loteamento Chácaras Reunidas Brasil, Bairro da Caixa D'Água e com a confluência da Avenida Olmira Ortiz Patto com a Rua Pedro Pereira de Barros, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **3.168,81 m2**.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1909** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *21* de *julho* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*José Bernardo Ortiz*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Silvia Carmen Lercan Ramiro*  
**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *21* de *julho* de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**